



# SEMÁNARIO OFICIAL

## DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0012

10 DE ABRIL DE 2026

### GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 276/2026-GAPRE

de 06 de abril de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso VI, e pelo artigo 77, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora MARIA DA GUIA SILVA DOS SANTOS;

CONSIDERANDO que foi concedida licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos, por meio da Portaria nº 192/2026-GAPRE;

CONSIDERANDO que a servidora já se encontra em estágio probatório em outro ente municipal;

CONSIDERANDO que tal situação caracteriza vacância do cargo público anteriormente ocupado, não se enquadrando na hipótese de licença sem vencimentos;

CONSIDERANDO, por fim, a perda de objeto do requerimento inicialmente formulado,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 192/2026-GAPRE, que concedeu licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos, à servidora MARIA DA GUIA SILVA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Limpeza Urbana e Zeladoria, matrícula nº 66163, lotada na Secretaria de Meio Ambiente deste Município.

Art. 2º. Declarar sem efeito o requerimento que deu origem ao referido ato, em razão de sua perda de objeto, considerando que a servidora encontra-se em estágio probatório em outro ente municipal, situação que enseja a vacância do cargo de origem.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 06 de abril de 2026.

  
JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 277/2026-GAPRE

de 06 de abril de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar nº. 09/2021, de 26 de março de 2021, que instituiu a nova Estrutura Administrativa do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIA JOSÉ GONÇALVES DA SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SECRETARIA ESCOLAR, símbolo DAI-200, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 06 de abril de 2026.

  
JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 278/2026-GAPRE

de 06 de abril de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o Protocolo da Servidora nº 000066/000004/2026,

#### RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora NANCI MARIA DA SILVA, brasileira, residente do Município de Mamanguape/PB, matrícula nº 3288, lotada na Secretaria de Educação, LICENÇA-PRÊMIO por assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, correspondente ao decênio de efetivo exercício de 1998 a 2008, nos termos do art. 67, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal e 127 da Lei nº 77/1977 (Estatuto dos Servidores Municipais de Mamanguape).

Art. 2º. O gozo da referida licença ocorrerá no período de 08/04/2026 a 04/10/2026, conforme previsto no inciso XV da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 06 de abril de 2026.

  
JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 279/2026-GAPRE

de 06 de abril de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso VI e artigo 77, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar RAMERSON SILVESTRE BARBOSA COUTINHO do cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria de Administração deste Município.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 06 de abril de 2026.

  
JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO  
Prefeito Constitucional



# SEMANÁRIO OFICIAL

## DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0012

10 DE ABRIL DE 2026



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 280/2026-GAPRE

de 06 de abril de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar nº. 09/2021, de 26 de março de 2021, que instituiu a nova Estrutura Administrativa do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIA DA GUIA DA SILVA FARIAS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA ESCOLAR**, símbolo **DAI-300**, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 06 de abril de 2026.

  
**JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO**  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 281/2026-GAPRE

de 06 de abril de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar nº. 09/2021, de 26 de março de 2021, que instituiu a nova Estrutura Administrativa do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ARIADDNY BATISTA FERREIRA DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA ESCOLAR**, símbolo **DAI-300**, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 06 de abril de 2026.

  
**JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO**  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 282/2026-GAPRE

de 07 de abril de 2026.

**DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso VI, e pelo artigo 77, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Protocolo Servidor 000410/000085/2026,

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, que opinou pelo deferimento do pedido de vacância;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da legalidade, razoabilidade e estabilidade do servidor público;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo público de **Agente de Limpeza Urbana e Zeladoria**, anteriormente ocupado pela servidora **MARIA DA GUIA SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº **66163**, em virtude de sua posse em outro cargo público inacumulável no Município de Curral de Cima/PB.

Art. 2º. A vacância de que trata esta Portaria não implica rompimento definitivo do vínculo com a Administração Pública Municipal, ficando assegurado à servidora o direito de recondução ao cargo de origem, na hipótese de inabilitação em estágio probatório ou desistência do novo cargo, nos termos da legislação aplicável e da jurisprudência dominante.

Art. 3º. Determinar ao Setor de Recursos Humanos que adote todas as providências administrativas necessárias à atualização da situação funcional da servidora.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **16 de janeiro de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 07 de abril de 2026.

  
**JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO**  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 283/2026-GAPRE

de 07 de abril de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar nº. 09/2021, de 26 de março de 2021, que instituiu a nova Estrutura Administrativa do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **RAMERSON SILVESTRE BARBOSA COUTINHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO**, símbolo **DAS-200**, com lotação no Gabinete do Prefeito deste Município.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 07 de abril de 2026.

  
**JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO**  
Prefeito Constitucional



# SEMANÁRIO OFICIAL

## DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0012

10 DE ABRIL DE 2026



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 284/2026-GAPRE

de 08 de abril de 2026.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar nº. 09/2021, de 26 de março de 2021, que instituiu a nova Estrutura Administrativa do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **DERCI DOS SANTOS DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SECRETARIA ESCOLAR**, símbolo **DAI-200**, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 08 de abril de 2026.

  
**JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO**  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 286/2026-GAPRE

de 08 de abril de 2026.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar nº. 09/2021, de 26 de março de 2021, que instituiu a nova Estrutura Administrativa do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **DELSON ÁLISSON TAVARES DE LIMA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SECRETARIA ESCOLAR**, símbolo **DAI-200**, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 08 de abril de 2026.

  
**JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO**  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 285/2026-GAPRE

de 08 de abril de 2026.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar nº. 09/2021, de 26 de março de 2021, que instituiu a nova Estrutura Administrativa do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **TATIANA RODRIGUES DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SECRETARIA ESCOLAR**, símbolo **DAI-200**, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 08 de abril de 2026.

  
**JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO**  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 287/2026-GAPRE

de 08 de abril de 2026.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar nº. 09/2021, de 26 de março de 2021, que instituiu a nova Estrutura Administrativa do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **MARIA APARECIDA DA SILVA DO NASCIMENTO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ENSINO FUNDAMENTAL II**, símbolo **DAI-100**, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 08 de abril de 2026.

  
**JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO**  
Prefeito Constitucional



# SEMANÁRIO OFICIAL DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0012

10 DE ABRIL DE 2026



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 288/2026-GAPRE

de 08 de abril de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar nº. 09/2021, de 26 de março de 2021, que instituiu a nova Estrutura Administrativa do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear JULIANA BARBAR DE SOUZA MAGALHAES para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO DO EJA, símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 08 de abril de 2026.

  
JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 289/2026-GAPRE

de 09 de abril de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o Protocolo da Servidora nº 000293/000002/2026,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, à servidora LAUDENIZE MABEL SILVA DE VASCONCELOS, ocupante do cargo de Professor B, matrícula nº 66437, lotada na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 09 de abril de 2026.

  
JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 290/2026-GAPRE

de 10 de abril de 2026.


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar nº. 09/2021, de 26 de março de 2021, que instituiu a nova Estrutura Administrativa do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear THAMYRIS KELLY DE OLIVEIRA GUEDES para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SECRETARIA ESCOLAR, símbolo DAI-200, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 10 de abril de 2026.

  
JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1380/2026

DE 10 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Mamanguape aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Travessa São João, como Rua José Juarez de Medeiros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mamanguape, Estado da Paraíba, em 10 de abril de 2026.

  
JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO  
Prefeito Constitucional



# SEMANÁRIO OFICIAL

## DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0012

10 DE ABRIL DE 2026



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1845/2026

de 10 de abril de 2026.

REVOGA O DECRETO Nº 1835, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026, QUE DECLAROU SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE-PB, EM RAZÃO DA CESSAÇÃO DOS FATORES DE RISCO QUE O JUSTIFICARAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto nº 1835, de 06 de fevereiro de 2026, por meio do qual foi declarada Situação de Emergência no território do Município de Mamanguape, em decorrência dos significativos danos materiais e dos graves riscos à população e à infraestrutura urbana e rural, provocados pelas fortes chuvas registradas naquela data;

**CONSIDERANDO** que a referida decretação de emergência foi fundamentada, à época, em um cenário de crise aguda, caracterizado pela queda da passagem molhada na Rua Luís Pedro de Oliveira, pelo transbordamento do Rio Bandeira com consequente alagamento de vias centrais, e por inúmeros registros de alagamentos em residências de diversos bairros, conforme detalhado na Nota Técnica nº 02/2026 da Secretaria Municipal de Habitação e Defesa Civil;

**CONSIDERANDO** que os eventos climáticos extremos que motivaram a adoção da medida excepcional de declaração de emergência foram efetivamente superados, havendo a completa estabilização das condições meteorológicas no território municipal e a consequente cessação dos fatores de risco iminente que justificaram a intervenção direta e urgente do Poder Público;

**CONSIDERANDO** o sucesso das medidas emergenciais de resposta à crise, as quais foram prontamente implementadas pelas Secretarias Municipais competentes, sob a coordenação estratégica do Comitê Municipal de Gestão da Crise, e que se mostraram eficazes para mitigar os principais perigos à segurança e à integridade da população, bem como para estabilizar a infraestrutura pública danificada, conforme atestam os relatórios técnicos conclusivos apresentados pelos órgãos operacionais;

**CONSIDERANDO** que um dos pilares da declaração de emergência era o comprometimento da mobilidade urbana e, conforme informado pelas autoridades competentes, houve o pleno restabelecimento do acesso seguro e desimpedido aos bairros que se encontravam isolados ou com circulação prejudicada, com destaque para a conclusão das obras de recuperação da passagem que conecta o Centro da cidade ao bairro de Terra Nova e a normalização integral do tráfego de veículos e pedestres na Rua Presidente João Pessoa e demais vias adjacentes que foram afetadas pelos alagamentos;

**CONSIDERANDO** a gradual e consistente normalização das atividades sociais e econômicas no município, evidenciada pela desobstrução completa das vias públicas, pelo escoamento das águas que se encontravam acumuladas, pela limpeza das áreas afetadas e pelo retorno seguro das famílias às suas residências após as ações de assistência e recuperação coordenadas pela Defesa Civil e outras secretarias municipais;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a manutenção do regime jurídico excepcional da situação de emergência não mais se justifica, uma vez que a situação fática que o fundamentou — caracterizada pela urgência de atendimento a uma situação que poderia ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 — já não subsiste, tornando imperativo o retorno à normalidade administrativa e orçamentária.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica revogado, em sua integralidade e para todos os fins de direito, o Decreto nº 1835, de 06 de fevereiro de 2026, que declarou Situação de Emergência no Município de Mamanguape, Estado da Paraíba.

**Art. 2º** Em consequência da revogação disposta no artigo anterior e em conformidade com o previsto no § 3º do artigo 7º do decreto ora revogado, fica automaticamente extinto o Comitê Municipal de Gestão da Crise, cessando, com isso, todas as suas funções e atribuições a partir da publicação deste ato.

**Art. 3º** Os contratos administrativos e demais procedimentos de dispensa de licitação que foram celebrados ou iniciados com fundamento no estado de emergência declarado pelo Decreto nº 1835/2026, e que por sua natureza ainda se encontrem em fase de execução, terão seu prosseguimento regular assegurado até a sua conclusão final.

**Parágrafo único.** A continuidade dos atos mencionados no *caput* deste artigo condiciona-se à estrita observância do objeto originalmente contratado, que deve se limitar às parcelas de obras, serviços e aquisições indispensáveis para finalizar a recuperação dos danos decorrentes do desastre, sendo vedada qualquer ampliação do escopo ou prorrogação que não se relacione diretamente com a conclusão das medidas reparadoras já iniciadas.

**Art. 4º** Os órgãos da administração municipal deverão providenciar os atos necessários para o encerramento formal dos procedimentos e registros relacionados à situação de emergência, consolidando os relatórios de danos, ações executadas e recursos aplicados, para fins de prestação de contas e transparência.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Mamanguape-PB, em 10 de abril de 2026.

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO  
Prefeito Constitucional

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 17/2026-SEAD

de 07 de abril de 2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições, por delegação de competência conferida pelo Decreto nº 1.786/2025, de 17.01.2025 e de acordo com o Protocolo nº 510/000005/2026.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder prorrogação da licença maternidade, por 60 (sessenta) dias, à servidora **Lucilene dos Santos Silva**, matrícula nº **69661**, ocupante do cargo de **Coordenadora Pedagógica de Ensino**, lotada no Secretaria de Educação, de 05 de maio de 2026 até 03 de julho de 2026, licença concedida mediante a Portaria nº 01/2026, de 13 de janeiro de 2026.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mamanguape, 07 de abril de 2026.

PALOMA LUSTOSA CABRAL MARTINS DE MEDEIROS  
Secretária de Administração



# SEMANÁRIO OFICIAL

## DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0012

10 DE ABRIL DE 2026

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

#### AVISO DE LICITAÇÃO 2ª PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE torna público que fará realizar através da pregoeira oficial para conhecimento dos interessados nos termos da Lei n.º Lei n.º 14.133/2021, Decretos Municipais n.º 1.756/2024, 1755/2024, Lei complementar n.º 123/2006 alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO, tendo como objetivo: **Eventual Contratação de empresa especializada em serviços de locação de relógios de ponto eletrônico, compreendendo o fornecimento de equipamentos com leitor biométrico facial, cessão de uso de softwares, manutenção, suporte técnico, central de chamados, aplicativo para registro via celular e tablet, portal do servidor, monitoramento de conectividade, treinamento e demais serviços necessários ao pleno funcionamento do sistema, com integração à folha de pagamento e atualizações contínuas, conforme descrito e especificado no edital e seus anexos. Endereço eletrônico onde será realizado o pregão: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); Abertura das propostas e sessão pública: 29/04/2026 às 09h01min. Endereço eletrônico onde será realizado o pregão: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e <https://www.mamanguape.pb.gov.br/licitacoes/>.**

Mamanguape-PB, 08 de Abril de 2026.

Marília Magda Toscano Máximo  
Pregoeira Oficial



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
(DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS)

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2026

MAMANGUAPE, 09 DE ABRIL DE 2026.

CREDCIAMENTO N.º 002/2026

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2026, DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO DO CARDÁPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS PREVISTAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAMANGUAPE.

**CONTRATADO(A):** COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR - AGROVALLE  
**CNPJ/CPF:** 34.114.861/0001-12  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2026  
**VALOR TOTAL:** R\$285.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS).

**CUJOS RECURSOS SERÃO PROVENIENTES NA DOTAÇÃO:**

02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.0403.2025 MANUT SALARIO EDUCAÇÃO (15500000- TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCAÇÃO) – 12.361.0251.2019 MANUTENÇÃO DO PROG DA MERENDA ESCOLAR (15001000 RECURSOS LIVRES - ORDINÁRIOS E 15520000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE) – 3390.30.99 MATERIAL DE CONSUMO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
Rua do Imperador, n.º 78 - Centro - Mamanguape - PB  
CEP: 58.280-000 Tel.: (83) (83) 3292-2246



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
(DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS)

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2026

MAMANGUAPE, 09 DE ABRIL DE 2026.

CREDCIAMENTO N.º 002/2026

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2026, DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO DO CARDÁPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS PREVISTAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAMANGUAPE.

**CONTRATADO(A):** DÁCIO DE MEDEIROS  
**CNPJ/CPF:** 059.733.114-65

**VIGÊNCIA:** 31/12/2026

**VALOR TOTAL:** R\$ 17.191,38 (DEZESSETE MIL, CENTO E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

**CUJOS RECURSOS SERÃO PROVENIENTES NA DOTAÇÃO:**

02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.0403.2025 MANUT SALARIO EDUCAÇÃO (15500000- TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCAÇÃO) – 12.361.0251.2019 MANUTENÇÃO DO PROG DA MERENDA ESCOLAR (15001000 RECURSOS LIVRES - ORDINÁRIOS E 15520000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE) – 3390.30.99 MATERIAL DE CONSUMO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
Rua do Imperador, n.º 78 - Centro - Mamanguape - PB  
CEP: 58.280-000 Tel.: (83) (83) 3292-2246



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
(DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS)

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2026

MAMANGUAPE, 09 DE ABRIL DE 2026.

CREDCIAMENTO N.º 002/2026

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2026, DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO DO CARDÁPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS PREVISTAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAMANGUAPE.

**CONTRATADO(A):** ENEILSON BENEDITO DA SILVA

**CNPJ/CPF:** 026.783.524-80

**VIGÊNCIA:** 31/12/2026

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.601,30 (OITO MIL, SEISCENTOS E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS).

**CUJOS RECURSOS SERÃO PROVENIENTES NA DOTAÇÃO:**

02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.0403.2025 MANUT SALARIO EDUCAÇÃO (15500000- TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCAÇÃO) – 12.361.0251.2019 MANUTENÇÃO DO PROG DA MERENDA ESCOLAR (15001000 RECURSOS LIVRES - ORDINÁRIOS E 15520000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE) – 3390.30.99 MATERIAL DE CONSUMO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
Rua do Imperador, n.º 78 - Centro - Mamanguape - PB  
CEP: 58.280-000 Tel.: (83) (83) 3292-2246



# SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 1362/2025

## DE MAMANGUAPE

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0012

10 DE ABRIL DE 2026



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
(DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS)

EXTRATO DO CONTRATO  
Nº 050/2026

MAMANGUAPE, 09 DE ABRIL DE 2026.

### CREDCIAMENTO N.º 002/2026

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2026, DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO DO CARDÁPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS PREVISTAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAMANGUAPE.

**CONTRATADO(A):** JAILTON ALVES DE OLIVEIRA

**CNPJ/CPF:** 916.769.244-34

**VIGÊNCIA:** 31/12/2026

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.482,08 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS).

### CUJOS RECURSOS SERÃO PROVENIENTES NA DOTAÇÃO:

02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.0403.2025 MANUT SALARIO EDUCAÇÃO ( 15500000- TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCAÇÃO) – 12.361.0251.2019 MANUTENÇÃO DO PROG DA MERENDA ESCOLAR ( 15001000 RECURSOS LIVRES - ORDINÁRIOS E 15520000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE) – 3390.30.99 MATERIAL DE CONSUMO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
Rua do Imperador, n.º 78 - Centro - Mamanguape - PB  
CEP: 58.280-000 Tel.: (83) (83) 3292-2246

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
(DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS)

### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO – CREDCIAMENTO Nº 002/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição De Gêneros Alimentícios Diretamente De Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar No Ano Letivo De 2026, Destinado À Complementação Do Cardápio, Atendendo As Necessidades Nutricionais Previstas Pelo Programa Nacional De Alimentação Escolar (PNAE) Para Atender As Demandas Da Secretaria Municipal De Educação De Mamanguape; Designo as servidoras: Denize Santos da Silva, Chefe do Núcleo de Merenda da Unidade Escolar, como Gestora; Anne Virginia Oliveira da Silva, Chefe do Núcleo de Distribuição de Alimentação Escolar, para Fiscal, dos contratos n.º 045, 047, 049 e 050/2026, decorrente do Credenciamento nº 002/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Mamanguape – PB, 10 de Abril de 2026

MAXIMIANO LOPES MACHADO  
Secretário de Educação

## SECRETARIA DE FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Mamanguape  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº  
0027/2026

Em, 27 de Março de 2026.

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1359, de 19 de dezembro de 2025,

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 307.452,00 (Trezentos e Sete Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>02.021 PROCURADORIA GERAL</b>			
04 122 0052 2093	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL		
0000684 3190.11 99	15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		58.268,00
		Total da Ação	58.268,00
		Total da Unidade Orçamentária	58.268,00
<b>02.024 GUARDA CIVIL METROPOLITANA</b>			
04 122 0052 2096	MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA		
0000714 3190.11 99	15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		235.342,00
0000720 3390.36 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.621,00
		Total da Ação	236.963,00
		Total da Unidade Orçamentária	236.963,00
<b>02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
12 361 0251 2019	Manutencao do Prog. da Merenda Escolar		
0000610 3390.30 99	15500000 MATERIAL DE CONSUMO		6.872,00
		Total da Ação	6.872,00
		Total da Unidade Orçamentária	6.872,00
<b>02.090 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
08 244 0486 2033	Manut das Atividades da Secretaria de Assistencia Social		
0000258 3390.36 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		349,00
		Total da Ação	349,00
		Total da Unidade Orçamentária	349,00
<b>02.220 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			

www.publicoff.com.br - PublicOff Contabilidade - versão 2026.20.1.0 - (83)3022-8800  
Prefeitura Municipal de Mamanguape CNPJ: 08.898.124/0001-48 Rua Duque de Caxias, S/N, Cep: 58280000, Centro, Mamanguape-PB, Brasil

Page 1 of 3



Prefeitura Municipal de Mamanguape  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

<b>02.021 PROCURADORIA GERAL</b>			
04 122 0052 2093	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL		
0000120 3190.04 99	15001000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		49.320,00
0000687 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO		8.948,00
		Total da Ação	58.268,00
		Total da Unidade Orçamentária	58.268,00
<b>02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
12 361 0403 2025	Manut SALARIO EDUCAÇÃO		
0000172 3390.39 99	15500000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.872,00
		Total da Ação	6.872,00
		Total da Unidade Orçamentária	6.872,00
<b>02.090 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
08 244 0486 2033	Manut das Atividades da Secretaria de Assistencia Social		
0000255 3190.11 99	15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		349,00
		Total da Ação	349,00
		Total da Unidade Orçamentária	349,00
<b>02.110 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE</b>			
18 451 0504 2038	Manutencao dos Serv. de Limpeza Publica		
0000300 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		236.963,00
		Total da Ação	236.963,00
		Total da Unidade Orçamentária	236.963,00
<b>02.220 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
08 244 0125 2054	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NO SUAS		
0000426 3390.36 99	16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00
		Total da Ação	5.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	5.000,00
		<b>Total de Suplementações</b>	<b>307.452,00</b>
		<b>Total de Anulações</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>307.452,00</b>

www.publicoff.com.br - PublicOff Contabilidade - versão 2026.20.1.0 - (83)3022-8800  
Prefeitura Municipal de Mamanguape CNPJ: 08.898.124/0001-48 Rua Duque de Caxias, S/N, Cep: 58280000, Centro, Mamanguape-PB, Brasil

Page 2 of 3



# SEMANÁRIO OFICIAL

## DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0012

10 DE ABRIL DE 2026



Prefeitura Municipal de Mamanguape  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

*JFOV*

JOAQUIM FERNANDES DE  
OLIVEIRA NETO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Prefeitura Municipal de Mamanguape  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

		Total da Unidade Orçamentária	128.691,00		
		<b>Total de Suplementações</b>	<b>440.875,00</b>		
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 440.875,00 (Quatrocentos e Quarenta Mil e Oitocentos e Setenta e Cinco Reais), como segue:					
<b>02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS</b>					
04	123	0021	2008	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
0000053	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.810,00
					Total da Ação
					3.810,00
					Total da Unidade Orçamentária
					3.810,00
<b>02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>					
12	361	0403	2025	Manut SALÁRIO EDUCAÇÃO	
0000172	3390.39	99	15500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	73.911,00
0000173	4490.51	99	15500000	OBRAS E INSTALAÇÕES	232.663,00
					Total da Ação
					306.574,00
					Total da Unidade Orçamentária
					306.574,00
<b>02.220 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					
08	244	0125	2052	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	
0000415	4490.52	99	16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.800,00
					Total da Ação
					1.800,00
					Total da Unidade Orçamentária
					1.800,00
<b>03.220 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
10	301	0222	2059	Manutenção do Programa Agentes Comunit. de Saúde - PACS	
0000479	3190.11	99	16040000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105.627,00
					Total da Ação
					105.627,00
10	301	0428	2060	Manutenção do Programa de Atenção Primária a Saúde - APS	
0000484	3190.04	99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	23.064,00
					Total da Ação
					23.064,00
					Total da Unidade Orçamentária
					128.691,00
					<b>Total de Anulações</b>
					<b>440.875,00</b>
					<b>Total de Outras Fontes</b>
					<b>0,00</b>
					<b>Total Geral de Fontes</b>
					<b>440.875,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Mamanguape  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto - Cont. nº  
0028/2026

Em, 30 de Março de 2026.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1359, de 19 de dezembro de 2025,

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 440.875,00 (Quatrocentos e Quarenta Mil e Oitocentos e Setenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS</b>					
04	123	0021	2008	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
0000052	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.810,00
					Total da Ação
					3.810,00
					Total da Unidade Orçamentária
					3.810,00
<b>02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>					
12	361	0251	2019	Manutenção do Prog. da Merenda Escolar	
0000610	3390.30	99	15500000	MATERIAL DE CONSUMO	306.574,00
					Total da Ação
					306.574,00
					Total da Unidade Orçamentária
					306.574,00
<b>02.220 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					
08	244	0125	2052	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	
0000413	3390.39	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800,00
					Total da Ação
					1.800,00
					Total da Unidade Orçamentária
					1.800,00
<b>03.220 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
10	301	0222	2059	Manutenção do Programa Agentes Comunit. de Saúde - PACS	
0000480	3190.13	99	16040000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	87.171,00
					Total da Ação
					87.171,00
10	301	0428	2060	Manutenção do Programa de Atenção Primária a Saúde - APS	
0000486	3190.13	99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.064,00
					Total da Ação
					23.064,00
10	305	0428	2084	Manut. Programa Agente de Combate a Endemias	
0000595	3190.13	99	16040000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.456,00
					Total da Ação
					18.456,00



# SEMANÁRIO OFICIAL

## DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0012

10 DE ABRIL DE 2026



**Prefeitura Municipal de Mamanguape**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº  
0029/2026

Em, 31 de Março de 2026.

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1359, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>02.090 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
08 244 0486 2033	Manut das Atividades da Secretaria de Assistencia Social	
0000258 3390.36 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
	Total da Ação	2.500,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.500,00
	<b>Total de Suplementações</b>	<b>2.500,00</b>
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), como segue:		
<b>02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO</b>		
04 122 0060 2004	Realização Concurso Público e Processo Seletivo Público	
0000035 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
	Total da Ação	2.500,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.500,00
	<b>Total de Anulações</b>	<b>2.500,00</b>
	<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>2.500,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL



**Prefeitura Municipal de Mamanguape**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

12 361 0403 1032	Const/Ampl/Recup Quadras e Ginásios na Educação	
0000103 4490.51 99	15421030 OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000,00
	Total da Ação	120.000,00
12 361 0403 2024	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%	
0000144 3190.11 99	15421030 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.058,00
	Total da Ação	11.058,00
	Total da Unidade Orçamentária	131.058,00
	<b>Total de Anulações</b>	<b>279.885,00</b>
	<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>279.885,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL



**Prefeitura Municipal de Mamanguape**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº  
0030/2026

Em, 1 de Abril de 2026.

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1359, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 279.885,00 (Duzentos e Setenta e Nove Mil e Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO</b>		
12 365 5000 2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	
0000189 4490.51 99	15421030 OBRAS E INSTALAÇÕES	131.058,00
	Total da Ação	131.058,00
	Total da Unidade Orçamentária	131.058,00
<b>02.110 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE</b>		
18 541 0059 2039	Manut. das Ativ da Secretaria do Meio Ambiente	
0000307 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	148.827,00
	Total da Ação	148.827,00
	Total da Unidade Orçamentária	148.827,00
	<b>Total de Suplementações</b>	<b>279.885,00</b>
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 279.885,00 (Duzentos e Setenta e Nove Mil e Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais), como segue:		
<b>02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO</b>		
04 122 0060 2004	Realização Concurso Público e Processo Seletivo Público	
0000035 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.426,00
	Total da Ação	110.426,00
	Total da Unidade Orçamentária	110.426,00
<b>02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS</b>		
04 123 0054 2007	Manut das Atividades da Administração financeira	
0000043 3390.35 99	15001000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	38.401,00
	Total da Ação	38.401,00
	Total da Unidade Orçamentária	38.401,00
<b>02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO</b>		



**Prefeitura Municipal de Mamanguape**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº  
0031/2026

Em, 6 de Abril de 2026.

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1359, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 362.562,00 (Trezentos e Sessenta e Dois Mil e Quinhentos e Sessenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO</b>		
12 361 0251 2019	Manutencao do Prog. da Merenda Escolar	
0000610 3390.30 99	15500000 MATERIAL DE CONSUMO	60.882,00
	Total da Ação	60.882,00
	Total da Unidade Orçamentária	60.882,00
<b>02.090 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
08 244 0125 2056	Manut de Assist Eventual a População de Baixa Renda	
0000640 3390.32 99	15001000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	199.526,00
	Total da Ação	199.526,00
	Total da Unidade Orçamentária	199.526,00
<b>02.110 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE</b>		
18 541 0059 2039	Manut. das Ativ da Secretaria do Meio Ambiente	
0000307 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102.154,00
	Total da Ação	102.154,00
	Total da Unidade Orçamentária	102.154,00
	<b>Total de Suplementações</b>	<b>362.562,00</b>
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 362.562,00 (Trezentos e Sessenta e Dois Mil e Quinhentos e Sessenta e Dois Reais), como segue:		
<b>02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO</b>		
12 361 0403 2025	Manut SALARIO EDUCACAO	
0000170 3390.30 99	15500000 MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
0000174 4490.52 99	15500000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	882,00
	Total da Ação	60.882,00
	Total da Unidade Orçamentária	60.882,00



# SEMANÁRIO OFICIAL

## DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0012

10 DE ABRIL DE 2026



**Prefeitura Municipal de Mamanguape**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

<b>02.090 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
08	244	0486	2033	Manut das Atividades da Secretaria de Assistencia Social
0000254	3190.04	99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
				53.408,00
Total da Ação				53.408,00
08	244	0125	2056	Manut de Assist Eventual a População de Baixa Renda
0000639	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO
0000272	3390.48	99	15001000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
				50.000,00
				96.118,00
Total da Ação				146.118,00
Total da Unidade Orçamentária				199.526,00
<b>02.110 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE</b>				
18	541	0059	2039	Manut. das Ativ da Secretaria do Meio Ambiente
0000303	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
				102.154,00
Total da Ação				102.154,00
Total da Unidade Orçamentária				102.154,00
<b>Total de Anulações</b>				<b>362.562,00</b>
<b>Total de Outras Fontes</b>				<b>0,00</b>
<b>Total Geral de Fontes</b>				<b>362.562,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL



**Prefeitura Municipal de Mamanguape**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto – Cont. nº**  
**0032/2026** **Em. 7 de Abril de 2026.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1359, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 5.525,00 (Cinco Mil e Quinhentos e Vinte e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>02.024 GUARDA CIVIL METROPOLITANA</b>				
04	122	0052	2096	MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA
0000717	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO
				286,00
Total da Ação				286,00
Total da Unidade Orçamentária				286,00
<b>02.100 SECRETARIA DE TURISMO</b>				
23	695	0052	2036	Manutencao das Atividades da Secretaria de Turismo
0000286	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
				3.242,00
Total da Ação				3.242,00
Total da Unidade Orçamentária				3.242,00
<b>02.220 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
08	244	0125	2052	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
0000412	3390.36	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0000413	3390.39	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
				497,00
				1.500,00
Total da Ação				1.997,00
Total da Unidade Orçamentária				1.997,00
<b>Total de Suplementações</b>				<b>5.525,00</b>
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 5.525,00 (Cinco Mil e Quinhentos e Vinte e Cinco Reais), como segue:				
<b>02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO</b>				
11	333	0058	2005	Manutenção do Programa de Capacitação e Treinamento de Pessoal
000037	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
				286,00
Total da Ação				286,00



**Prefeitura Municipal de Mamanguape**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

				Total da Unidade Orçamentária	286,00
<b>02.100 SECRETARIA DE TURISMO</b>					
23	695	0052	2036	Manutencao das Atividades da Secretaria de Turismo	
0000289	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
				3.242,00	
Total da Ação				3.242,00	
Total da Unidade Orçamentária				3.242,00	
<b>02.220 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					
08	244	0125	2052	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	
0000415	4490.52	99	16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
				1.997,00	
Total da Ação				1.997,00	
Total da Unidade Orçamentária				1.997,00	
<b>Total de Anulações</b>				<b>5.525,00</b>	
<b>Total de Outras Fontes</b>				<b>0,00</b>	
<b>Total Geral de Fontes</b>				<b>5.525,00</b>	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL



**Prefeitura Municipal de Mamanguape**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto – Cont. nº**  
**0033/2026** **Em. 8 de Abril de 2026.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1359, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 160.619,00 (Cento e Sessenta Mil e Seiscentos e Dezenove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>02.024 GUARDA CIVIL METROPOLITANA</b>				
04	122	0052	2096	MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA
0000720	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
				600,00
Total da Ação				600,00
Total da Unidade Orçamentária				600,00
<b>02.070 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>				
15	451	0501	1011	Pavimentacao de Ruas e Avenidas
0000208	4490.51	99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES
				65.438,00
Total da Ação				65.438,00
15	451	0323	1021	Adquirir Terrenos p/ Abert de Ruas, Aven e Const Públicas
0000227	4490.61	99	15001000	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS
				92.581,00
Total da Ação				92.581,00
Total da Unidade Orçamentária				158.019,00
<b>02.220 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
08	244	0125	2052	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
0000413	3390.39	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
				2.000,00
Total da Ação				2.000,00
Total da Unidade Orçamentária				2.000,00
<b>Total de Suplementações</b>				<b>160.619,00</b>
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 160.619,00 (Cento e Sessenta Mil e Seiscentos e Dezenove Reais), como segue:				
<b>02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS</b>				



# SEMANÁRIO OFICIAL DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0012

10 DE ABRIL DE 2026



Prefeitura Municipal de Mamanguape

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

04	123	0021	2008	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças				
0000049	3290	22	99	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	600,00			
					Total da Ação	600,00		
					Total da Unidade Orçamentária	600,00		
					<b>02.070 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>			
15	451	0513	1013	Const/Recup/Ampl de Predios Publicos				
0000215	4490	51	99	15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES	92.581,00			
					Total da Ação	92.581,00		
20	605	0512	1017	Const/Ref/Ampliação de Mercado Publico e centro Abastecimento e Comercialização				
0000222	4490	51	99	17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	65.438,00			
					Total da Ação	65.438,00		
					Total da Unidade Orçamentária	158.019,00		
					<b>02.220 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
08	244	0125	2052	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO				
0000415	4490	52	99	16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00			
					Total da Ação	2.000,00		
					Total da Unidade Orçamentária	2.000,00		
					<b>Total de Anulações</b>	<b>160.619,00</b>		
					<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>		
					<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>160.619,00</b>		

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

*JFOV*

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

## SECRETARIA DE CULTURA



Secretaria de Cultura



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026**  
**SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS JUNINOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNBAB (LEI Nº 14.399/2022)**

### RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mamanguape, no estado da Paraíba, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade com a Lei nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), com a Lei nº 14.903/2024, com o Decreto nº 11.740/2023, com o Decreto nº 11.453/2023, regida pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público o Resultado Preliminar da Etapa de Seleção do Edital Mamanguape Junina nº 01/2026.

#### Notas metodológicas:

- Caso o(a) proponente discorde da nota atribuída na etapa preliminar de seleção, será disponibilizada a oportunidade de apresentar recurso com justificativa para reavaliação da nota. O prazo será de 06 a 07 de abril de 2026, exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no site oficial da Prefeitura: [www.mamanguape.pb.gov.br](http://www.mamanguape.pb.gov.br).
- A interposição de recurso não permite o envio de material complementar, sendo restrita ao pedido de reavaliação do material previamente apresentado.
- Eventuais dúvidas poderão ser sanadas pelo e-mail: [pnabmamanguapepb@gmail.com](mailto:pnabmamanguapepb@gmail.com)

Mamanguape-PB, 06 de abril de 2026.

*JFOV*  
JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO  
Prefeito do Município de Mamanguape-PB

www.publicoff.com.br - PublicOff Contabilidade - versão 2026.20.2.0 - 4833022-0800  
Prefeitura Municipal de Mamanguape - CNPJ: 08.898.124/0001-48 Rua Duque de Caxias, 85 Cep: 52200000 Conto: Mamanguape-PB-Ins. Page: 2 of 2

## SECRETARIA DE SAÚDE



Secretaria de Saúde



Estado da Paraíba  
Município de Mamanguape  
Fundo Municipal de Saúde

### RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL 003/2026

A Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU) torna público o resultado final do Processo Seletivo para Preceptor de Núcleo em Odontologia da Residência Multiprofissional em Saúde da Família conforme critérios estabelecidos no edital.

NOME	Residência Multiprofissional em Saúde da Família			SITUAÇÃO ATUAL
	PONTUAÇÃO CURRICULAR COMPROVADA	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL	
Luanny Ingrid Silva Moraes	10	39	49	Apto a convocação imediata

*Antônio Máximo da Silva Neto*  
ANTÔNIO MÁXIMO DA SILVA NETO  
Secretário Municipal de Saúde



Secretaria de Cultura



#### CATEGORIA: QUADRILHA JUNINA A

Nº	Nome do Proponente / Grupo	CPF/CNPJ	Cota	C1	C2	C3	C4	C5	Total	Pt. Extra	Nota Final
1	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA JOIA RARA	27.544.324/0001-47	Ampla Concorrência	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	10,0	-	10,0

#### CATEGORIA: QUADRILHA JUNINA B

Nº	Nome do Proponente / Grupo	CPF/CNPJ	Cota	C1	C2	C3	C4	C5	Total	Pt. Extra	Nota Final
1	MARIA DA GLORIA SILVA CIPRIANO / QUADRILHA JUNINA ALEGRIA DE VIVER	xxx.116.734-xx	Ampla Concorrência	2,0	1,5	2,0	1,5	1,0	8,0	0,5	8,5
2	MARIA LETICIA DO NASCIMENTO / QUADRILHA JUNINA MATUTO DO MATO	xxx.045.254-xx	Ampla Concorrência	1,5	1,5	1,0	1,5	1,5	7,0	0,5	7,5

#### CATEGORIA: TRIO PÉ DE SERRA

Nº	Nome do Proponente / Grupo	CPF/CNPJ	Cota	C1	C2	C3	C4	C5	Total	Pt. Extra	Nota Final
1	GILMAR MOTA DA SILVA	xxx.865.264-xx	Ampla Concorrência	1,5	2,0	2,0	1,5	1,5	9,0	-	9,0



# SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 1362/2025

## DE MAMANGUAPE

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0012

10 DE ABRIL DE 2026



### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE MÚSICA PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNUB (LEI Nº 14.399/2022)

#### RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mamanguape, no estado da Paraíba, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade com a Lei nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), com a Lei nº 14.903/2024, com o Decreto nº 11.740/2023, com o Decreto nº 11.453/2023, regida pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público o Resultado Preliminar da Etapa de Seleção do Edital Sons de Mamanguape nº 02/2026.

#### Notas metodológicas:

1. Caso o(a) proponente discorde da nota atribuída na etapa preliminar de seleção, será disponibilizada a oportunidade de apresentar recurso com justificativa para reavaliação da nota. O prazo será de 06 a 07 de abril de 2026, exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no site oficial da Prefeitura: [www.mamanguape.pb.gov.br](http://www.mamanguape.pb.gov.br).

2. A interposição de recurso não permite o envio de material complementar, sendo restrita ao pedido de reavaliação do material previamente apresentado.

3. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas pelo e-mail: [pnabmamanguapepb@gmail.com](mailto:pnabmamanguapepb@gmail.com)

Mamanguape-PB, 06 de abril de 2026.

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO  
Prefeito do Município de Mamanguape-PB



### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE TEATRO E DANÇA PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNUB (LEI Nº 14.399/2022)

#### RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mamanguape, no estado da Paraíba, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade com a Lei nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), com a Lei nº 14.903/2024, com o Decreto nº 11.740/2023, com o Decreto nº 11.453/2023, regida pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público o Resultado Preliminar da Etapa de Seleção do Edital Mamanguape em Cena nº 03/2026.

#### Notas metodológicas:

1. Caso o(a) proponente discorde da nota atribuída na etapa preliminar de seleção, será disponibilizada a oportunidade de apresentar recurso com justificativa para reavaliação da nota. O prazo será de 06 a 07 de abril de 2026, exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no site oficial da Prefeitura: [www.mamanguape.pb.gov.br](http://www.mamanguape.pb.gov.br).

2. A interposição de recurso não permite o envio de material complementar, sendo restrita ao pedido de reavaliação do material previamente apresentado.

3. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas pelo e-mail: [pnabmamanguapepb@gmail.com](mailto:pnabmamanguapepb@gmail.com)

Mamanguape-PB, 06 de abril de 2026.

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO  
Prefeito do Município de Mamanguape-PB



#### CATEGORIA: ARTISTA/GRUPO MUSICAL

Nº	Nome do Proponente / Grupo	CPF/CNPJ	Cota	C1	C2	C3	C4	C5	Total	Pt. Extra	Nota Final
1	HUGO CESAR EUSTÁQUIO DA SILVA	xxx.656.784-xx	Ampla Concorrência	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	10,0	-	10,0
2	EDUARDO LUIZ GUMARÃES LEANDRO	xxx.404.984-xx	Ampla Concorrência	1,5	2,0	2,0	2,0	2,0	9,5	-	9,5
3	LUCIANO DOS SANTOS DAS NEVES	xxx.590.194-xx	Ampla Concorrência	2,0	2,0	2,0	2,0	1,5	9,5	-	9,5
4	JIANE ALVES DOS SANTOS JUNIOR	xxx.230.084-xx	Ampla Concorrência	2,0	2,0	2,0	2,0	1,5	9,5	-	9,5
5	CARLOS MENDES	xxx.188.557-xx	Ampla Concorrência	2,0	2,0	2,0	2,0	1,5	9,5	-	9,5
6	HÉVERTON CAVALCANTI DE ANDRADE	xxx.881.114-xx	Ampla Concorrência	2,0	2,0	1,5	1,5	2,0	9,0	-	9,0
7	HESLEY ALVES DA COSTA	xxx.101.904-xx	Ampla Concorrência	2,0	2,0	2,0	1,5	1,5	9,0	-	9,0
8	JOSÉ FERREIRA DE LIMA HUNDR	xxx.693.924-xx	Ampla Concorrência	1,5	2,0	2,0	2,0	1,5	9,0	-	9,0
9	KEYSTON SOARES DE MELO	xxx.488.174-xx	Ampla Concorrência	1,5	2,0	2,0	2,0	1,5	9,0	-	9,0
10	JONASOM DA SILVA SIMPLICIO	xxx.140.984-xx	Ampla Concorrência	2,0	2,0	1,0	1,0	1,5	8,5	-	8,5
11	JOSELDINO DA SILVA CHAGAS	xxx.546.804-xx	Ampla Concorrência	1,5	1,5	2,0	1,5	1,5	8,0	-	8,0
12	MARIA CRISTINA SANTOS RODRIGUES	xxx.893.014-xx	Ampla Concorrência	1,5	1,5	2,0	1,5	1,5	8,0	-	8,0
13	JOÃO VICTOR DA SILVA NASCIMENTO	xxx.227.834-xx	Ampla Concorrência	2,0	1,5	1,0	2,0	1,5	8,0	-	8,0
14	ELIANE DUARTE DA SILVA	xxx.503.294-xx	Pessoa Negra	1,5	1,5	2,0	1,5	1,0	7,5	0,5	8,0
15	FRANCISCO DE ASSIS CORDEIRO FILHO	xxx.022.404-xx	Pessoa Negra	1,5	2,0	1,5	1,5	1,5	8,0	-	8,0
16	OLIMPIO COSTA FERNANDES	xxx.590.004-xx	Ampla Concorrência	1,5	1,5	2,0	1,5	1,0	7,5	-	7,5
17	WELLINGTON JUSTINO GONZAGA DA SILVA	xxx.843.534-xx	Ampla Concorrência	1,5	2,0	1,5	1,5	1,0	7,5	-	7,5
18	LAVÍNIA CAROLINE SOUSA DA SILVA	xxx.880.994-xx	Ampla Concorrência	1,5	1,5	2,0	1,5	1,0	7,5	-	7,5
19	EDNALDO BORGES DA SILVA	xxx.488.194-xx	Ampla Concorrência	1,0	1,5	2,0	1,5	1,5	7,5	-	7,5
20	GILVANDY OTAVIO DE BRITO	xxx.446.234-xx	Ampla Concorrência	1,5	1,5	2,0	1,5	1,0	7,5	-	7,5
21	JAILTON CARVALHO DA SILVA	xxx.954.904-xx	Pessoa Negra	1,5	1,0	2,0	1,5	1,0	7,0	-	7,0



22	JULIANA SOUSA ARAÚJO	xxx.850.814-xx	Ampla Concorrência	2,0	1,0	0,5	2,0	1,5	7,0	-	7,0
23	ROBSON BATISTA DE SOUSA	xxx.215.724-xx	Ampla Concorrência	1,5	1,0	0,5	1,5	1,0	5,5	-	5,5
24	WELLINGTON FERREIRA DA SILVA	xxx.626.664-xx	Pessoa Negra	0,0	1,0	2,0	0,5	0,5	3,5	-	4,0
25	ANDERSON MOREIRA DA SILVA	xxx.291.014-xx	Ampla Concorrência	0,0	0,5	1,5	1,0	0,0	3,0	-	3,0
26	ANA PAULA BRAZ RIBEIRO	xxx.494.605-xx	Ampla Concorrência	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	0,0	-	1,0

#### CATEGORIA: COMPOSITORES

Nº	Nome do Proponente / Grupo	CPF/CNPJ	Cota	C1	C2	C3	C4	C5	Total	Pt. Extra	Nota Final
1	ANA REGINA DA SILVA	xxx.920.384-xx	Ampla Concorrência	2,0	2,0	2,0	1,5	1,5	9,0	-	9,0
2	ORLANDO GONÇALVES DOS SANTOS	xxx.411.297-xx	Pessoa Negra	1,5	1,0	2,0	1,5	1,0	7,0	-	7,0
3	CARLOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR	xxx.548.074-xx	Ampla Concorrência	0,5	1,0	1,5	0,0	0,0	3,0	-	3,0



#### CATEGORIA: TEATRO

Nº	Nome do Proponente / Grupo	CPF/CNPJ	Cota	C1	C2	C3	C4	C5	Total	Pt. Extra	Nota Final
1	MARIA DO SOCORRO ANDRADE ALMEIDA QUADROS	xxx.531.104-xx	Ampla Concorrência	2,0	2,0	2,0	1,5	1,5	9,0	0,5	9,5
2	CLAUDIANO CLAUDINO DE ARAÚJO	xxx.583.214-xx	Ampla Concorrência	2,0	1,5	2,0	2,0	1,5	9,0	-	9,0
3	JEFFERSON MAYKON LOURENÇO DE SOUZA	xxx.679.464-xx	Ampla Concorrência	1,5	2,0	2,0	1,5	1,5	8,5	0,5	9,0
4	CRISLANE DE ARAÚJO SOUZA	xxx.114.174-xx	Pessoa Negra	2,0	2,0	2,0	1,5	1,0	8,0	0,5	9,0
5	JOÃO VICTOR VIEIRA MENDONÇA	xxx.133.254-xx	Pessoa Negra	1,0	1,5	0,5	2,0	2,0	7,0	0,5	7,5

#### CATEGORIA: DANÇA

Nº	Nome do Proponente / Grupo	CPF/CNPJ	Cota	C1	C2	C3	C4	C5	Total	Pt. Extra	Nota Final
1	RAFAEL SABINO DA SILVA	xxx.248.724-xx	Pessoa Indígena	1,5	2,0	2,0	2,0	2,0	9,5	0,5	10,0
2	JULIANA BEZERRA DE CARVALHO	xxx.221.544-xx	Ampla Concorrência	1,5	1,5	1,0	2,0	1,5	7,5	-	7,5



# SEMANÁRIO OFICIAL

## DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0012

10 DE ABRIL DE 2026



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026**  
**SELEÇÃO DE PROJETOS DE ARTESANATO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAF (LEI Nº 14.399/2022)**

**RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Mamanguape, no estado da Paraíba, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade com a Lei nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), com a Lei nº 14.903/2024, com o Decreto nº 11.740/2023, com o Decreto nº 11.453/2023, regida pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público o Resultado Preliminar da Etapa de Seleção do Edital Mamanguape Artesão nº 04/2026.

**Notas metodológicas:**

1. Caso o(a) proponente discorde da nota atribuída na etapa preliminar de seleção, será disponibilizada a oportunidade de apresentar recurso com justificativa para reavaliação da nota. O prazo será de 06 a 07 de abril de 2026, exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no site oficial da Prefeitura: [www.mamanguape.pb.gov.br](http://www.mamanguape.pb.gov.br).
2. A interposição de recurso não permite o envio de material complementar, sendo restrita ao pedido de reavaliação do material previamente apresentado.
3. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas pelo e-mail: [pnabmamanguapepb@gmail.com](mailto:pnabmamanguapepb@gmail.com)

Mamanguape-PB, 06 de abril de 2026.

**JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO**  
 Prefeito do Município de Mamanguape-PB



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026**  
**SELEÇÃO DE PROJETOS DE ARTES VISUAIS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAF (LEI Nº 14.399/2022)**

**RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Mamanguape, no estado da Paraíba, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade com a Lei nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), com a Lei nº 14.903/2024, com o Decreto nº 11.740/2023, com o Decreto nº 11.453/2023, regida pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público o Resultado Preliminar da Etapa de Seleção do Edital Olhares de Mamanguape nº 05/2026.

**Notas metodológicas:**

1. Caso o(a) proponente discorde da nota atribuída na etapa preliminar de seleção, será disponibilizada a oportunidade de apresentar recurso com justificativa para reavaliação da nota. O prazo será de 06 a 07 de abril de 2026, exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no site oficial da Prefeitura: [www.mamanguape.pb.gov.br](http://www.mamanguape.pb.gov.br).
2. A interposição de recurso não permite o envio de material complementar, sendo restrita ao pedido de reavaliação do material previamente apresentado.
3. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas pelo e-mail: [pnabmamanguapepb@gmail.com](mailto:pnabmamanguapepb@gmail.com)

Mamanguape-PB, 06 de abril de 2026.

**JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO**  
 Prefeito do Município de Mamanguape-PB



**CATEGORIA: ARTESANATO**

Nº	Nome do Proponente / Grupo	CPF/CNPJ	Cota	C1	C2	C3	C4	C5	Total	Pt. Extra	Nota Final
1	BETAYNE VALETIM DA SILVA	xxx.597.384-xx	Ampla Concorrência	2,0	2,0	2,0	1,5	1,5	9,0	0,5	9,5
2	MARIA FAUSTINO MARQUES	xxx.244.604-xx	Ampla Concorrência	1,5	2,0	2,0	2,0	1,5	9,0	-	9,0
3	EUSANGELA MARIA DA SILVA	xxx.763.014-xx	Ampla Concorrência	1,5	2,0	2,0	2,0	1,5	9,0	-	9,0
4	ALINE ALMEIDA SILVA DO NASCIMENTO	xxx.769.034-xx	Ampla Concorrência	1,5	2,0	1,5	2,0	1,5	8,5	-	8,5
5	JOSELLIA FELICIANO FERREIRA	xxx.211.474-xx	Ampla Concorrência	1,0	2,0	2,0	2,0	1,5	8,5	-	8,5
6	CELIA MARIA DE MACEDO SILVA	xxx.891.234-xx	Ampla Concorrência	1,0	1,5	2,0	2,0	1,5	8,0	-	8,0
7	MARIA SALETE SILVA DOS SANTOS	xxx.527.594-xx	Ampla Concorrência	1,0	2,0	2,0	2,0	1,0	8,0	-	8,0
8	HISLANDIA DOS SANTOS FREIRE	xxx.893.404-xx	Ampla Concorrência	1,5	1,5	2,0	2,0	1,0	8,0	-	8,0
9	EUSANDRA MARTINS DE OLIVEIRA LIMA	xxx.601.904-xx	Ampla Concorrência	1,0	1,5	2,0	1,5	1,5	7,5	-	7,5
10	MARIA JOSE TRANQUILINO DA SILVA	xxx.881.074-xx	Pessoa Negra	1,0	2,0	0,5	2,0	1,0	7,0	0,5	7,5
11	MIRTES COSTA BRITO CARLOS	xxx.198.404-xx	Ampla Concorrência	1,0	1,5	1,5	1,5	1,5	7,0	-	7,0
12	RAQUEL ANGELO DA SILVA CRATO	xxx.540.858-xx	Pessoa Negra	1,0	1,5	0,5	2,0	1,5	6,5	0,5	7,0



**CATEGORIA: ARTES VISUAIS**

Nº	Nome do Proponente / Grupo	CPF/CNPJ	Cota	C1	C2	C3	C4	C5	Total	Pt. Extra	Nota Final
1	LETICIA BEZERRA LIMA	xxx.056.004-xx	Ampla Concorrência	2,0	2,0	1,5	2,0	2,0	9,5	0,5	10,0
2	ANNE CAROLINNE CUNHA SILVA	xxx.312.854-xx	Ampla Concorrência	1,5	2,0	2,0	2,0	2,0	9,5	0,5	10,0
3	JÉSSICA PATRÍCIA DE BRITO MACEDO	xxx.402.584-xx	Ampla Concorrência	1,5	2,0	2,0	2,0	1,5	9,0	0,5	9,5
4	ALESSANDRO SILVA DA COSTA	xxx.125.184-xx	Pessoa Negra	2,0	2,0	2,0	2,0	1,5	9,5	-	9,5
5	EDILSON DA SILVA LOPES	xxx.038.874-xx	Pessoa com Deficiência	2,0	2,0	2,0	2,0	1,5	9,5	-	9,5
6	OCLESON WINICIUS MACENA DA SILVA	xxx.929244-xx	Pessoa Negra	2,0	2,0	1,0	2,0	2,0	9,0	0,5	9,5
7	LEANDRO DE SOUSA MACEDO	xxx.557.784-xx	Ampla Concorrência	2,0	2,0	2,0	2,0	1,5	9,5	-	9,5
8	HERONIDES JOSE DA SILVA	xxx.954.034-xx	Pessoa Negra	1,5	2,0	2,0	2,0	1,5	9,0	-	9,0
9	MARIA CLAUDENIR DA SILVA PEREIRA	xxx.126.834-xx	Ampla Concorrência	2,0	2,0	1,0	2,0	2,0	9,0	-	9,0
10	ORLANDO JOSÉ LUCENA QUADROS COELHO	xxx.726.421-xx	Ampla Concorrência	2,0	1,0	2,0	2,0	1,5	8,5	0,5	9,0
11	FLAVIONALDO TRANQUILINO LIMA	xxx.011.154-xx	Pessoa Negra	2,0	1,0	2,0	2,0	2,0	9,0	-	9,0
12	WALFREDO JUNIOR SILVA DAVID	xxx.895.504-xx	Ampla Concorrência	1,5	1,0	2,0	2,0	1,5	8,0	-	8,0
13	AMANDA MENDES HENRIQUE ROSA	xxx.603.318-xx	Ampla Concorrência	1,0	1,5	1,0	1,5	1,5	6,5	-	6,5
14	KAIAM FELIPE MACHADO DA SILVA	xxx.968.784-xx	Pessoa com Deficiência	1,0	1,0	1,5	1,5	1,0	6,0	0,5	6,5



# SEMANÁRIO OFICIAL

## DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0012

10 DE ABRIL DE 2026



### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS DE ARTES VISUAIS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

#### RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO - RETIFICADO

A Prefeitura Municipal de Mamanguape, no estado da Paraíba, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade com a Lei nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), com a Lei nº 14.903/2024, com o Decreto nº 11.740/2023, com o Decreto nº 11.453/2023, regida pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público o Resultado Preliminar da Etapa de Seleção do Edital Olhares de Mamanguape nº 05/2026 - RETIFICADO.

#### Notas metodológicas:

1. Caso o(a) proponente discorde da nota atribuída na etapa preliminar de seleção, será disponibilizada a oportunidade de apresentar recurso com justificativa para reavaliação da nota. O prazo será até às 18h de 08 de abril de 2026, exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no site oficial da Prefeitura: [www.mamanguape.pb.gov.br](http://www.mamanguape.pb.gov.br).
2. A interposição de recurso não permite o envio de material complementar, sendo restrita ao pedido de reavaliação do material previamente apresentado.
3. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas pelo e-mail: [pnabmamanguapepb@gmail.com](mailto:pnabmamanguapepb@gmail.com)
4. Este resultado foi retificado para inclusão do proponente José Moura Junior, cuja inscrição foi devidamente realizada dentro do prazo, mas não constava na publicação anterior por equívoco material.

Mamanguape-PB, 07 de abril de 2026.

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO  
Prefeito do Município de Mamanguape-PB



### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026

SELEÇÃO DE AGENTES CULTURAIS PARA FORMAÇÃO E FOMENTO A GRUPOS CULTURAIS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

#### RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mamanguape, no estado da Paraíba, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade com a Lei nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), com a Lei nº 14.903/2024, com o Decreto nº 11.740/2023, com o Decreto nº 11.453/2023, regida pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público o Resultado Preliminar da Etapa de Seleção do Edital Circula Mamanguape nº 06/2026.

#### Notas metodológicas:

1. Caso o(a) proponente discorde da nota atribuída na etapa preliminar de seleção, será disponibilizada a oportunidade de apresentar recurso com justificativa para reavaliação da nota. O prazo será de 06 a 07 de abril de 2026, exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no site oficial da Prefeitura: [www.mamanguape.pb.gov.br](http://www.mamanguape.pb.gov.br).
2. A interposição de recurso não permite o envio de material complementar, sendo restrita ao pedido de reavaliação do material previamente apresentado.
3. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas pelo e-mail: [pnabmamanguapepb@gmail.com](mailto:pnabmamanguapepb@gmail.com)

Mamanguape-PB, 06 de abril de 2026.

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO  
Prefeito do Município de Mamanguape-PB



#### CATEGORIA: ARTES VISUAIS

Nº	Nome do Proponente / Grupo	CPF/CNPJ	Cota	C1	C2	C3	C4	C5	Total	Pt. Extra	Nota Final
1	LETICIA BEZERRA LIMA	xxx.056.604-xx	Ampla Concorrência	2,0	2,0	1,5	2,0	2,0	9,5	0,5	10,0
2	ANNE CAROLINNE CUNHA SILVA	xxx.312.854-xx	Ampla Concorrência	1,5	2,0	2,0	2,0	2,0	9,5	0,5	10,0
3	JESSICA PATRICIA DE BRITO MACEDO	xxx.402.584-xx	Ampla Concorrência	1,5	2,0	2,0	2,0	1,5	9,0	0,5	9,5
4	ALESSANDRO SILVA DA COSTA	xxx.125.184-xx	Pessoa Negra	2,0	2,0	2,0	2,0	1,5	9,5	-	9,5
5	EDILSON DA SILVA LOPES	xxx.038.874-xx	Pessoa com Deficiência	2,0	2,0	2,0	2,0	1,5	9,5	-	9,5
6	OCLEISON WILKINUS MACENA DA SILVA	xxx.929.244-xx	Pessoa Negra	2,0	2,0	1,0	2,0	2,0	9,0	0,5	9,5
7	LEANDRO DE SOUSA MARCEDO	xxx.557.784-xx	Ampla Concorrência	2,0	2,0	2,0	2,0	1,5	9,5	-	9,5
8	JOSE MOURA JUNIOR	xxx.101.574-xx	Ampla Concorrência	2,0	2,0	2,0	2,0	1,5	9,5	-	9,5
9	HERNANDES JOSÉ DA SILVA	xxx.554.034-xx	Pessoa Negra	1,5	3,0	2,0	2,0	1,5	9,0	-	9,0
10	MARIA CAULZENIR DA SILVA PEREIRA	xxx.126.834-xx	Ampla Concorrência	2,0	2,0	1,0	2,0	2,0	9,0	-	9,0
11	ORLANDO JORGE LUCENA QUADROS COELHO	xxx.726.423-xx	Ampla Concorrência	2,0	1,0	2,0	2,0	1,5	8,5	0,5	9,0
12	FLAVONALDO TRANQUILINO LIMA	xxx.031.154-xx	Pessoa Negra	2,0	1,0	2,0	2,0	2,0	9,0	-	9,0
13	WALFREDO JUNIOR SILVA DAVID	xxx.889.504-xx	Ampla Concorrência	1,5	3,0	2,0	2,0	1,5	8,0	-	8,0
14	AMANDA MENDES HENRIQUE ROSA	xxx.603.318-xx	Ampla Concorrência	1,0	3,5	1,0	1,5	1,5	6,5	-	6,5
15	KALIAM FELIPE MACHADO DA SILVA	xxx.968.784-xx	Pessoa com Deficiência	1,0	3,0	1,5	1,5	1,0	6,0	0,5	6,5



#### CATEGORIA: SELEÇÃO DE AGENTES CULTURAIS PARA FORMAÇÃO E FOMENTO DE GRUPOS CULTURAIS

Nº	Nome do Proponente / Grupo	CPF/CNPJ	Cota	C1	C2	C3	C4	C5	Total	Pt. Extra	Nota Final
1	BRUNA SANTOS DA SILVA / CIRANDA	xxx.723.054-xx	Ampla Concorrência	2,0	2,0	2,0	2,0	1,5	9,5	0,5	10,0
2	MARIA JOSÉ ANAJÁ DE LIMA SOUZA / RESADO	xxx.558.028-xx	Ampla Concorrência	1,5	2,0	2,0	2,0	2,0	9,5	0,5	10,0
3	ALINE LIMA DOS SANTOS / XAKADO	xxx.793.284-xx	Pessoa Negra	2,0	2,0	2,0	2,0	1,5	9,5	0,5	10,0
4	VINÍCIUS ANTÔNIO BERNARDO DA SILVA / CULTURA DA LARINHA	xxx.614.944-xx	Ampla Concorrência	2,0	2,0	1,5	2,0	2,0	9,5	0,5	10,0
5	BRENNIO CAVALCANTE BELINO MIRANDA DINIZ / MABACATU	xxx.199.064-xx	Pessoa Negra	2,0	2,0	2,0	1,5	1,5	9,0	0,5	9,5
6	EDUARDO GOMES DA SILVA / FAU DE FITAS	xxx.346.664-xx	Pessoa Negra	2,0	2,0	1,5	2,0	1,5	9,0	0,5	9,5
7	SILVÉCIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA DE OLIVEIRA MARCELINO / TEATRO POPULAR	xxx.039.314-xx	Pessoa Negra	2,0	1,5	2,0	1,5	1,5	8,5	0,5	9,0
8	ROBSON NASCIMENTO DA SILVA / TECENDO PROTEÇÃO: CONFECÇÃO DE BONECOS DE PANO	xxx.325.994-xx	Ampla Concorrência	2,0	1,5	1,5	1,5	2,0	8,5	-	8,5



# SEMANÁRIO OFICIAL DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0012

10 DE ABRIL DE 2026



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026 SELEÇÃO DE PROJETOS DE GRUPOS DE CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

### RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mamanguape, no estado da Paraíba, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade com a Lei nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), com a Lei nº 14.903/2024, com o Decreto nº 11.740/2023, com o Decreto nº 11.453/2023, regida pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público o Resultado Preliminar da Etapa de Seleção do Edital Expressões de Mamanguape nº 07/2026.

#### Notas metodológicas:

- Caso o(a) proponente discorde da nota atribuída na etapa preliminar de seleção, será disponibilizada a oportunidade de apresentar recurso com justificativa para reavaliação da nota. O prazo será de 06 a 07 de abril de 2026, exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no site oficial da Prefeitura: [www.mamanguape.pb.gov.br](http://www.mamanguape.pb.gov.br).
- A interposição de recurso não permite o envio de material complementar, sendo restrita ao pedido de reavaliação do material previamente apresentado.
- Eventuais dúvidas poderão ser sanadas pelo e-mail: [pnabmamanguapepb@gmail.com](mailto:pnabmamanguapepb@gmail.com)

Mamanguape-PB, 06 de abril de 2026.

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO  
Prefeito do Município de Mamanguape-PB



### CATEGORIA: CULTURA POPULAR

Nº	Nome do Proponente / Grupo	CPF/CNPJ	Cota	C1	C2	C3	C4	C5	Total	Pt. Extra	Nota Final
1	KATIA LIMA SILVA DE CARVALHO	xxx.255.484-xx	Pessoa Negra	1,5	2,0	2,0	2,0	1,5	9,0	0,5	9,5
2	SEVERINO RIBEIRO DA SILVA	xxx.547.074-xx	Ampla Concorrência	1,5	2,0	2,0	2,0	2,0	9,5	-	9,5
3	GILBERTO VICENTE DA COSTA	xxx.453.224-xx	Pessoa Negra	1,5	2,0	2,0	1,5	9,0	-	-	9,0
4	JOSÉ CARNEIRO DA CUNHA	xxx.979.174-xx	Pessoa Negra	1,5	2,0	1,5	1,0	8,0	0,5	-	8,5
5	EDSON BEZERRA DO NASCIMENTO	xxx.936.664-xx	Ampla Concorrência	1,5	2,0	2,0	1,0	8,5	-	-	8,5
6	JOSE BARBOSA DO NASCIMENTO	xxx.383.484-xx	Pessoa Negra	1,5	2,0	1,5	1,0	8,0	-	-	8,0
7	DELONCO PORFÍRIO DA SILVA	xxx.905.144-xx	Pessoa Negra	1,5	2,0	1,5	1,0	8,0	-	-	8,0
8	JÉSSICA GABRIELA LOURENÇO DE SOUZA	xxx.491.184-xx	Pessoa Negra	1,5	1,5	1,5	1,0	7,0	0,5	-	7,5



### RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01, 02, 03, 04, 05, 06 E 07/2026 - PNAB MAMANGUAPE

A Prefeitura Municipal de Mamanguape, no estado da Paraíba, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade com a Lei nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), com a Lei nº 14.903/2024, com os Decretos nº 11.740/2023 e nº 11.453/2023, e com a Instrução Normativa MinC nº 10/2023, torna pública a retificação dos cronogramas dos Editais de Chamamento Público nº 01 a 07/2026, a saber: Edital nº 01/2026 - Mamanguape Junina; Edital nº 02/2026 - Sons de Mamanguape; Edital nº 03/2026 - Mamanguape em Cena; Edital nº 04/2026 - Mamanguape Artesão; Edital nº 05/2026 - Olhares de Mamanguape; Edital nº 06/2026 - Circula Mamanguape; e Edital nº 07/2026 - Expressões de Mamanguape.

#### Onde se lê:

#### 10. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Lançamento do Edital	20/03/2026
Período de Inscrições	23/03/2026 a 03/04/2026
Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Seleção	06/04/2026
Período para Recurso	06/04/2026 a 07/04/2026
Divulgação do Resultado Final da Etapa de Seleção	09/04/2026
Período para Envio da Documentação para Habilitação	09/04/2026 a 11/04/2026
Divulgação do Resultado Preliminar da Habilitação	13/04/2026
Período para Recurso contra a Habilitação	13/04/2026 a 14/04/2026
Divulgação do Resultado Final da Habilitação	15/04/2026
Período para Assinatura do Termo de Execução Cultural	15/04/2026 a 20/04/2026
Previsão de pagamento do apoio financeiro	Até 30/04/2026
Data Final para Execução das Ações	30/08/2026

#### Lê-se:

#### 10. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Lançamento do Edital	20/03/2026
Período de Inscrições	23/03/2026 a 03/04/2026
Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Seleção	06/04/2026



Etapa	Período
Período para Recurso	06/04/2026 a 07/04/2026
Divulgação do Resultado Final da Etapa de Seleção	09/04/2026
Período para Envio da Documentação para Habilitação	10/04/2026 a 14/04/2026
Divulgação do Resultado Preliminar da Habilitação	16/04/2026
Período para Recurso contra a Habilitação	16/04/2026 a 20/04/2026
Divulgação do Resultado Final da Habilitação	22/04/2026
Período para Assinatura do Termo de Execução Cultural	24/04/2026 a 27/04/2026
Previsão de pagamento do apoio financeiro	Até 30/04/2026
Data Final para Execução das Ações	30/08/2026

Mamanguape-PB, 09 de abril de 2026.

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO  
Prefeito do Município de Mamanguape-PB



# SEMANÁRIO OFICIAL

## DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0012

10 DE ABRIL DE 2026



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026**  
**SELEÇÃO DE PROJETOS DE GRUPOS DE CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS PARA**  
**CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL**  
**ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

**RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Mamanguape, no estado da Paraíba, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade com a Lei nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), com a Lei nº 14.903/2024, com o Decreto nº 11.740/2023, com o Decreto nº 11.453/2023, regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, torna público o Resultado Final da Etapa de Seleção do Edital Expressões de Mamanguape nº 07/2026.

**Notas metodológicas:**

- Todos os recursos interpostos foram analisados pela Coordenação do Edital. Em caso de deferimento, a nova nota substituiu a anterior. Em caso de indeferimento manteve-se a nota original.
- Foram selecionadas as propostas com as maiores notas, respeitando a quantidade de vagas disponíveis na categoria e seguindo a ordem decrescente de pontuação.
- Os agentes culturais que optaram por concorrer às cotas de pessoas negras, pessoas indígenas e pessoas com deficiência concorreram concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência.
- Nesta etapa **não** cabe mais recurso.
- Propostas que não se enquadram dentro do objeto do edital ou não cumpriram com os requisitos do edital, tiveram suas propostas desclassificadas.
- Os proponentes selecionados deverão encaminhar a documentação exigida no **Anexo 2, em arquivo único (formato PDF)**, para o e-mail [pnabmamanguapepb@gmail.com](mailto:pnabmamanguapepb@gmail.com), até às **23h59 do dia 14 de abril de 2026**, conforme o cronograma do edital.
- Eventuais dúvidas poderão ser sanadas pelo e-mail: [pnabmamanguapepb@gmail.com](mailto:pnabmamanguapepb@gmail.com)

Mamanguape-PB, 09 de abril de 2026.

**JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO**  
 Prefeito do Município de Mamanguape-PB



**CATEGORIA: CULTURA POPULAR**

Nº	Nome do Proponente / Grupo	CPF/CNPJ	Cota	C1	C2	C3	C4	C5	Total	Pt. Extra	Nota Final	Situação
1	KATIA LIMA SILVA DE CARVALHO	xxx.255.484-xx	Pessoa Negra	1,5	2,0	2,0	2,0	1,5	9,0	0,5	9,5	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
2	SEVERINO RIBEIRO DA SILVA	xxx.547.074-xx	Ampla Concorrência	1,5	2,0	2,0	2,0	2,0	9,5	-	9,5	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
3	GILBERTO VICENTE DA COSTA	xxx.453.224-xx	Pessoa Negra	1,5	2,0	2,0	2,0	1,5	9,0	-	9,0	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
4	EDSON BEZERRA DO NASCIMENTO	xxx.936.864-xx	Ampla Concorrência	1,5	2,0	2,0	2,0	1,0	8,5	-	8,5	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
5	JOSÉ CARNEIRO DA CUNHA	xxx.979.174-xx	Pessoa Negra	1,5	2,0	2,0	1,5	1,0	8,0	0,5	8,5	SELECIONADO (PESSOA NEGRA)
6	JOSE BARBOSA DO NASCIMENTO	xxx.383.484-xx	Pessoa Negra	2,0	1,5	2,0	1,5	1,0	8,0	-	8,0	SELECIONADO (PESSOA NEGRA)
7	DILECIONIO PORFIRIO DA SILVA	xxx.905.144-xx	Pessoa Negra	1,5	2,0	2,0	1,5	1,0	8,0	-	8,0	SUPLENTE
8	JÉSSICA GABRIELA LOURENÇO DE SOUZA	xxx.491.184-xx	Pessoa Negra	1,5	1,5	1,5	1,5	1,0	7,0	0,5	7,5	SUPLENTE



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026**  
**SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS JUNINOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO**  
**CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA –**  
**PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

**RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Mamanguape, no estado da Paraíba, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade com a Lei nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), com a Lei nº 14.903/2024, com o Decreto nº 11.740/2023, com o Decreto nº 11.453/2023, regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, torna público o Resultado Final da Etapa de Seleção do Edital Mamanguape Junina nº 01/2026.

**Notas metodológicas:**

- Todos os recursos interpostos foram analisados pela Coordenação do Edital. Em caso de deferimento, a nova nota substituiu a anterior. Em caso de indeferimento manteve-se a nota original.
- Foram selecionadas as propostas com as maiores notas, respeitando a quantidade de vagas disponíveis na categoria e seguindo a ordem decrescente de pontuação.
- Os agentes culturais que optaram por concorrer às cotas de pessoas negras, pessoas indígenas e pessoas com deficiência concorreram concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência.
- Nesta etapa **não** cabe mais recurso.
- Propostas que não se enquadram dentro do objeto do edital ou não cumpriram com os requisitos do edital, tiveram suas propostas desclassificadas.
- Os proponentes selecionados deverão encaminhar a documentação exigida no **Anexo 2, em arquivo único (formato PDF)**, para o e-mail [pnabmamanguapepb@gmail.com](mailto:pnabmamanguapepb@gmail.com), até às **23h59 do dia 14 de abril de 2026**, conforme o cronograma do edital.
- Eventuais dúvidas poderão ser sanadas pelo e-mail: [pnabmamanguapepb@gmail.com](mailto:pnabmamanguapepb@gmail.com)

Mamanguape-PB, 09 de abril de 2026.

**JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO**  
 Prefeito do Município de Mamanguape-PB



**CATEGORIA: QUADRILHA JUNINA A**

Nº	Nome do Proponente / Grupo	CPF/CNPJ	Cota	C1	C2	C3	C4	C5	Total	Pt. Extra	Nota Final	Situação
1	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA JOIA RARA	27.544.324/0001-47	Ampla Concorrência	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	30,0	-	30,0	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)

**CATEGORIA: QUADRILHA JUNINA B**

Nº	Nome do Proponente / Grupo	CPF/CNPJ	Cota	C1	C2	C3	C4	C5	Total	Pt. Extra	Nota Final	Situação
1	MARIA DA GLORIA SILVA CIRIANO / QUADRILHA JUNINA ALEGRIA DE VIVER	xxx.116.734-xx	Ampla Concorrência	2,0	1,5	2,0	1,5	1,0	8,0	0,5	8,5	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
2	MARIA LETICIA DO NASCIMENTO / QUADRILHA JUNINA MATUTIO DO MATO	xxx.045.254-xx	Ampla Concorrência	1,5	1,5	1,0	1,5	1,5	7,0	0,5	7,5	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)

**CATEGORIA: TRIO PÉ DE SERRA**

Nº	Nome do Proponente / Grupo	CPF/CNPJ	Cota	C1	C2	C3	C4	C5	Total	Pt. Extra	Nota Final	Situação
1	GILMAR MOTA DA SILVA	xxx.865.264-xx	Ampla Concorrência	1,5	2,0	2,0	2,0	1,5	9,0	-	9,0	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)



# SEMANÁRIO OFICIAL DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0012

10 DE ABRIL DE 2026



Secretaria de Cultura



MINISTÉRIO DA CULTURA



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE MÚSICA PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

### RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mamanguape, no estado da Paraíba, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade com a Lei nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), com a Lei nº 14.903/2024, com o Decreto nº 11.740/2023, com o Decreto nº 11.453/2023, regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, torna público o Resultado Final da Etapa de Seleção do Edital Sons de Mamanguape nº 02/2026.

#### Notas metodológicas:

- Todos os recursos interpostos foram analisados pela Coordenação do Edital. Em caso de deferimento, a nova nota substituiu a anterior. Em caso de indeferimento manteve-se a nota original.
- Foram selecionadas as propostas com as maiores notas, respeitando a quantidade de vagas disponíveis na categoria e seguindo a ordem decrescente de pontuação.
- Os agentes culturais que optaram por concorrer às cotas de pessoas negras, pessoas indígenas e pessoas com deficiência concorreram concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência.
- Nesta etapa não cabe mais recurso.
- Propostas que não se enquadram dentro do objeto do edital ou não cumpriram com os requisitos do edital, tiveram suas propostas desclassificadas.
- Os proponentes selecionados deverão encaminhar a documentação exigida no Anexo 2, em arquivo único (formato PDF), para o e-mail [pnabmamanguapepb@gmail.com](mailto:pnabmamanguapepb@gmail.com), até às 23h59 do dia 14 de abril de 2026, conforme o cronograma do edital.
- Eventuais dúvidas poderão ser sanadas pelo e-mail: [pnabmamanguapepb@gmail.com](mailto:pnabmamanguapepb@gmail.com)

Mamanguape-PB, 09 de abril de 2026.

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO  
Prefeito do Município de Mamanguape-PB



Secretaria de Cultura



MINISTÉRIO DA CULTURA



#### CATEGORIA: ARTISTA/GRUPO MUSICAL

Nº	Nome do Proponente / Grupo	CPF/CNPJ	Cota	C1	C2	C3	C4	C5	Total	PL. Extra	Nota Final	Situação
1	HUGO CESAR EUSTAQUIO DA SILVA	xxx.656.784-xx	Ampla Concorrência	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	10,0	-	10,0	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
2	CARLOS MENDES	xxx.188.657-xx	Ampla Concorrência	2,0	2,0	2,0	2,0	1,5	9,5	-	9,5	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
3	LUCIANO DOS SANTOS DAS NEVES	xxx.590.194-xx	Ampla Concorrência	2,0	2,0	2,0	2,0	1,5	9,5	-	9,5	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
4	JAIOME ALVES DOS SANTOS JUNIOR	xxx.233.094-xx	Ampla Concorrência	2,0	2,0	2,0	2,0	1,5	9,5	-	9,5	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
5	EDUARDO LUZ GUIMARÃES LEANDRO	xxx.404.984-xx	Ampla Concorrência	1,5	2,0	2,0	2,0	2,0	9,5	-	9,5	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
6	WESLEY ALVES DA COSTA	xxx.101.904-xx	Ampla Concorrência	2,0	2,0	2,0	1,5	1,5	9,0	-	9,0	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
7	HÉVERTON CAVALCANTE DE ANDRADE	xxx.845.134-xx	Ampla Concorrência	2,0	2,0	1,5	1,5	2,0	9,0	-	9,0	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
8	JOSÉ FERREIRA DE LIMA JUNIOR	xxx.693.924-xx	Ampla Concorrência	1,5	2,0	2,0	2,0	1,5	9,0	-	9,0	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
9	KEYSTON SOARES DE MELO	xxx.498.174-xx	Ampla Concorrência	1,5	2,0	2,0	2,0	1,5	9,0	-	9,0	DESCARTEADO (AUSENCIA DO ITEM 7.4 DO EDITAL)
10	JOABSON DA SILVA SIMPLICIO	xxx.140.984-xx	Ampla Concorrência	2,0	2,0	1,0	2,0	1,5	8,5	-	8,5	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
11	JOÃO VÍCTOR DA SILVA NASCIMENTO	xxx.227.834-xx	Ampla Concorrência	2,0	1,5	1,0	2,0	1,5	8,0	-	8,0	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Mamanguape-PB, 09 de abril de 2026.

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO  
Prefeito do Município de Mamanguape-PB



Secretaria de Cultura



MINISTÉRIO DA CULTURA



Nº	Nome do Proponente / Grupo	CPF/CNPJ	Cota	C1	C2	C3	C4	C5	Total	PL. Extra	Nota Final	Situação
12	JOSENEILDO DA SILVA CHAGAS	xxx.546.804-xx	Ampla Concorrência	1,5	1,5	2,0	1,5	1,5	8,0	-	8,0	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
13	ELIANE DUARTE DA SILVA	xxx.503.294-xx	Pessoa Negra	1,5	1,5	2,0	1,5	1,0	7,5	0,5	8,0	SELECIONADO (PESSOA NEGRA)
14	FRANCISCO DE ASSIS CORDEIRO FILHO	xxx.022.404-xx	Pessoa Negra	1,5	2,0	1,5	1,5	1,5	8,0	-	8,0	SELECIONADO (PESSOA NEGRA)
15	MARIA CRISTINA SANTOS RODRIGUES	xxx.893.014-xx	Ampla Concorrência	1,5	1,5	2,0	1,5	1,5	8,0	-	8,0	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
16	OLIMPIO COSTA FERNANDES	xxx.590.004-xx	Ampla Concorrência	1,5	1,5	2,0	1,5	1,0	7,5	-	7,5	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
17	WELLINGTON JUSTINO GONZAGA DA SILVA	xxx.843.534-xx	Ampla Concorrência	2,0	1,5	1,5	1,5	1,0	7,5	-	7,5	SUPLENTE
18	LAVINIA CAROLINE SOUSA DA SILVA	xxx.880.994-xx	Ampla Concorrência	1,5	1,5	2,0	1,5	1,0	7,5	-	7,5	SUPLENTE
19	GILVANDO OTAVIO DE BRITO	xxx.446.234-xx	Ampla Concorrência	1,5	1,5	2,0	1,5	1,0	7,5	-	7,5	SUPLENTE
20	EDNALDO BORGES DA SILVA	xxx.488.194-xx	Ampla Concorrência	1,0	1,5	2,0	1,5	1,5	7,5	-	7,5	SUPLENTE
21	JAILTON CARVALHO DA SILVA	xxx.954.904-xx	Pessoa Negra	1,5	1,0	2,0	1,5	1,0	7,0	-	7,0	SUPLENTE
22	JULIANA SOUSA ARAUJO	xxx.850.814-xx	Ampla Concorrência	2,0	1,0	0,5	2,0	1,5	7,0	-	7,0	SUPLENTE
23	ROBSON BATISTA DE SOUSA	xxx.215.724-xx	Ampla Concorrência	1,5	1,0	0,5	1,5	1,0	5,5	-	5,5	DESCARTEADO (AUSENCIA DO ITEM 7.4 DO EDITAL)
24	WELLYNGTON FERREIRA DA SILVA	xxx.626.664-xx	Pessoa Negra	0,0	1,0	2,0	0,5	0,5	4,0	-	4,0	SUPLENTE
25	ANDERSON MOREIRA DA SILVA	xxx.291.014-xx	Ampla Concorrência	0,0	0,5	1,5	1,0	0,0	3,0	-	3,0	SUPLENTE
26	ANA PAULA BRAZ RIBEIRO	xxx.494.604-xx	Ampla Concorrência	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	0,0	-	1,0	DESCARTEADO (AUSENCIA DO ITEM 7.4 DO EDITAL)

#### CATEGORIA: COMPOSITORES

Nº	Nome do Proponente / Grupo	CPF/CNPJ	Cota	C1	C2	C3	C4	C5	Total	PL. Extra	Nota Final	Situação
1	ANA REGINA DA SILVA	xxx.920.384-xx	Ampla Concorrência	2,0	2,0	2,0	1,5	1,5	9,0	-	9,0	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
2	ORLANDO GONÇALVES DOS SANTOS	xxx.411.297-xx	Pessoa Negra	1,5	1,0	2,0	1,5	1,0	7,0	-	7,0	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
3	CARLOS ANTÔNIO DA SILVA JUNIOR	xxx.544.074-xx	Ampla Concorrência	0,5	1,0	1,5	0,0	0,0	3,0	-	3,0	DESCARTEADO (AUSENCIA DO ITEM 7.4 DO EDITAL)



Secretaria de Cultura



MINISTÉRIO DA CULTURA



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE TEATRO E DANÇA PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

### RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mamanguape, no estado da Paraíba, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade com a Lei nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), com a Lei nº 14.903/2024, com o Decreto nº 11.740/2023, com o Decreto nº 11.453/2023, regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, torna público o Resultado Final da Etapa de Seleção do Edital Mamanguape em Cena nº 03/2026.

#### Notas metodológicas:

- Todos os recursos interpostos foram analisados pela Coordenação do Edital. Em caso de deferimento, a nova nota substituiu a anterior. Em caso de indeferimento manteve-se a nota original.
- Foram selecionadas as propostas com as maiores notas, respeitando a quantidade de vagas disponíveis na categoria e seguindo a ordem decrescente de pontuação.
- Os agentes culturais que optaram por concorrer às cotas de pessoas negras, pessoas indígenas e pessoas com deficiência concorreram concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência.
- Nesta etapa não cabe mais recurso.
- Propostas que não se enquadram dentro do objeto do edital ou não cumpriram com os requisitos do edital, tiveram suas propostas desclassificadas.
- Os proponentes selecionados deverão encaminhar a documentação exigida no Anexo 2, em arquivo único (formato PDF), para o e-mail [pnabmamanguapepb@gmail.com](mailto:pnabmamanguapepb@gmail.com), até às 23h59 do dia 14 de abril de 2026, conforme o cronograma do edital.
- Eventuais dúvidas poderão ser sanadas pelo e-mail: [pnabmamanguapepb@gmail.com](mailto:pnabmamanguapepb@gmail.com)



# SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 1362/2025

## DE MAMANGUAPE

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0012

10 DE ABRIL DE 2026



### CATEGORIA: TEATRO

Nº	Nome do Proponente / Grupo	CPF/CNPJ	Cota	C1	C2	C3	C4	C5	Total	Pt. Extra	Nota Final	Situação
1	MARIA DO SOCORRO ANDRADE ALMEIDA QUADROS	xxx.531.104-xx	Ampla Concorrência	2,0	2,0	2,0	1,5	1,5	9,0	0,5	9,5	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
2	CRISLIANE DE ARAUJO SOUZA	xxx.114.174-xx	Pessoa Negra	2,0	2,0	2,0	1,5	1,0	8,0	0,5	9,0	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
3	CLAUDIANO CLAUDIO DE ARAUJO	xxx.593.234-xx	Ampla Concorrência	2,0	1,5	2,0	2,0	1,5	9,0	-	9,0	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
4	JEFFERSON MAYKON LOURENÇO DE SOUZA	xxx.679.464-xx	Ampla Concorrência	1,5	2,0	2,0	1,5	1,5	8,5	0,5	9,0	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
5	JOÃO VÍCTOR VIEIRA MENDONÇA	xxx.133.254-xx	Pessoa Negra	1,0	1,5	0,5	2,0	2,0	7,0	0,5	7,5	SELECIONADO (PESSOA NEGRA)

### CATEGORIA: DANÇA

Nº	Nome do Proponente / Grupo	CPF/CNPJ	Cota	C1	C2	C3	C4	C5	Total	Pt. Extra	Nota Final	Situação
1	RAFAEL SABINO DA SILVA	xxx.248.724-xx	Pessoa Indígena	1,5	2,0	2,0	2,0	2,0	9,5	0,5	10,0	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
2	JULIANA BEZERRA DE CARVALHO	xxx.221.544-xx	Ampla Concorrência	1,5	1,5	1,0	2,0	1,5	7,5	-	7,5	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)



### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 SELEÇÃO DE PROJETOS DE ARTESANATO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNUB (LEI Nº 14.399/2022)

#### RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mamanguape, no estado da Paraíba, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade com a Lei nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), com a Lei nº 14.903/2024, com o Decreto nº 11.740/2023, com o Decreto nº 11.453/2023, regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, torna público o Resultado Final da Etapa de Seleção do Edital Mamanguape Artesão nº 04/2026.

#### Notas metodológicas:

- Todos os recursos interpostos foram analisados pela Coordenação do Edital. Em caso de deferimento, a nova nota substituiu a anterior. Em caso de indeferimento manteve-se a nota original.
- Foram selecionadas as propostas com as maiores notas, respeitando a quantidade de vagas disponíveis na categoria e seguindo a ordem decrescente de pontuação.
- Os agentes culturais que optaram por concorrer às cotas de pessoas negras, pessoas indígenas e pessoas com deficiência concorreram concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência.
- Nesta etapa não cabe mais recurso.
- Propostas que não se enquadram dentro do objeto do edital ou não cumpriram com os requisitos do edital, tiveram suas propostas desclassificadas.
- Os proponentes selecionados deverão encaminhar a documentação exigida no Anexo 2, em arquivo único (formato PDF), para o e-mail [pnabmamanguapepb@gmail.com](mailto:pnabmamanguapepb@gmail.com), até às 23h59 do dia 14 de abril de 2026, conforme o cronograma do edital.
- Eventuais dúvidas poderão ser sanadas pelo e-mail: [pnabmamanguapepb@gmail.com](mailto:pnabmamanguapepb@gmail.com)

Mamanguape-PB, 09 de abril de 2026.

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO  
Prefeito do Município de Mamanguape-PB



### CATEGORIA: ARTESANATO

Nº	Nome do Proponente / Grupo	CPF/CNPJ	Cota	C1	C2	C3	C4	C5	Total	Pt. Extra	Nota Final	Situação
1	BETIANE VALETIM DA SILVA	xxx.597.384-xx	Ampla Concorrência	2,0	2,0	2,0	1,5	1,5	9,0	0,5	9,5	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
2	MARIA FAUSTINO MARQUES	xxx.244.604-xx	Ampla Concorrência	1,5	2,0	2,0	1,5	1,5	9,0	-	9,0	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
3	ELISANGELA MARIA DA SILVA	xxx.763.014-xx	Ampla Concorrência	1,5	2,0	2,0	1,5	1,5	9,0	-	9,0	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
4	ALINE ALMEIDA SILVA DO NASCIMENTO	xxx.769.034-xx	Ampla Concorrência	1,5	2,0	1,5	2,0	1,5	8,5	-	8,5	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
5	JOSELIA FELICIANO FERREIRA	xxx.211.474-xx	Ampla Concorrência	1,0	2,0	2,0	2,0	1,5	8,5	-	8,5	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
6	HISLANDIÁDA DOS SANTOS FREIRE	xxx.893.404-xx	Ampla Concorrência	1,5	1,5	2,0	2,0	1,0	8,0	-	8,0	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
7	CELIA MARIA DE MACEDO SILVA	xxx.891.234-xx	Ampla Concorrência	1,0	1,5	2,0	2,0	1,5	8,0	-	8,0	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
8	MARIA SALETE SILVA DOS SANTOS	xxx.527.594-xx	Ampla Concorrência	1,0	2,0	2,0	2,0	1,0	8,0	-	8,0	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
9	ELISANDRA MARTINS DE OLIVEIRA LIMA	xxx.601.904-xx	Ampla Concorrência	1,0	1,5	2,0	1,5	1,5	7,5	-	7,5	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
10	MARIA JOSE TRANQUILINO DA SILVA	xxx.881.074-xx	Pessoa Negra	1,0	2,0	0,5	2,0	1,0	7,0	0,5	7,5	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
11	MIRTES COSTA BRITO CARLOS	xxx.198.404-xx	Ampla Concorrência	1,0	1,5	1,5	1,5	1,5	7,0	-	7,0	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
12	RAQUEL ANSELMO DA SILVA CRATO	xxx.540.658-xx	Pessoa Negra	1,0	1,5	0,5	2,0	1,5	6,5	0,5	7,0	SELECIONADO (PESSOA NEGRA)



### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026 SELEÇÃO DE PROJETOS DE ARTES VISUAIS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNUB (LEI Nº 14.399/2022)

#### RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mamanguape, no estado da Paraíba, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade com a Lei nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), com a Lei nº 14.903/2024, com o Decreto nº 11.740/2023, com o Decreto nº 11.453/2023, regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, torna público o Resultado Final da Etapa de Seleção do Edital Olhares de Mamanguape nº 05/2026.

#### Notas metodológicas:

- Todos os recursos interpostos foram analisados pela Coordenação do Edital. Em caso de deferimento, a nova nota substituiu a anterior. Em caso de indeferimento manteve-se a nota original.
- Foram selecionadas as propostas com as maiores notas, respeitando a quantidade de vagas disponíveis na categoria e seguindo a ordem decrescente de pontuação.
- Os agentes culturais que optaram por concorrer às cotas de pessoas negras, pessoas indígenas e pessoas com deficiência concorreram concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência.
- Nesta etapa não cabe mais recurso.
- Propostas que não se enquadram dentro do objeto do edital ou não cumpriram com os requisitos do edital, tiveram suas propostas desclassificadas.
- Os proponentes selecionados deverão encaminhar a documentação exigida no Anexo 2, em arquivo único (formato PDF), para o e-mail [pnabmamanguapepb@gmail.com](mailto:pnabmamanguapepb@gmail.com), até às 23h59 do dia 14 de abril de 2026, conforme o cronograma do edital.
- Eventuais dúvidas poderão ser sanadas pelo e-mail: [pnabmamanguapepb@gmail.com](mailto:pnabmamanguapepb@gmail.com)

Mamanguape-PB, 09 de abril de 2026.

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO  
Prefeito do Município de Mamanguape-PB



### CATEGORIA: ARTES VISUAIS

Nº	Nome do Proponente / Grupo	CPF/CNPJ	Cota	C1	C2	C3	C4	C5	Total	Pt. Extra	Nota Final	Situação
1	LETICIA BEZERRA LIMA	xxx.056.604-xx	Ampla Concorrência	2,0	2,0	1,5	2,0	2,0	9,5	0,5	10,0	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
2	ANNE CAROLINE CUNHA SILVA	xxx.312.854-xx	Ampla Concorrência	1,5	2,0	2,0	2,0	2,0	9,5	0,5	10,0	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
3	ALESSANDRO SILVA DA COSTA	xxx.125.184-xx	Pessoa Negra	2,0	2,0	2,0	1,5	1,5	9,5	-	9,5	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
4	EDILSON DA SILVA LOPES	xxx.038.874-xx	Pessoa com Deficiência	2,0	2,0	2,0	2,0	1,5	9,5	-	9,5	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
5	OCELDSON WINICIUS MACENA DA SILVA	xxx.929.244-xx	Pessoa Negra	2,0	2,0	1,0	2,0	2,0	9,0	0,5	9,5	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
6	JOSÉ MOURA JUNIOR	xxx.101.574-xx	Ampla Concorrência	2,0	2,0	2,0	2,0	1,5	9,5	-	9,5	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
7	LEANDRO DE SOUSA MACEDO	xxx.557.794-xx	Ampla Concorrência	2,0	2,0	2,0	2,0	1,5	9,5	-	9,5	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
8	JÉSSICA PATRÍCIA DE BRITO MACEDO	xxx.402.584-xx	Ampla Concorrência	1,5	2,0	2,0	2,0	1,5	9,0	0,5	9,5	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
9	HERONIDES JOSÉ DA SILVA	xxx.954.034-xx	Pessoa Negra	2,0	1,5	2,0	2,0	1,5	9,0	-	9,0	SELECIONADO (PESSOA NEGRA)
10	MARIA CLAUDENIR DA SILVA PEREIRA	xxx.126.834-xx	Ampla Concorrência	2,0	2,0	1,0	2,0	2,0	9,0	-	9,0	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
11	ORLANDO JORGE LUCENA QUADROS COELHO DE ALMEIDA	xxx.726.421-xx	Ampla Concorrência	2,0	1,0	2,0	2,0	1,5	8,5	0,5	9,0	DESCLASSIFICADO (PENALIDADE DO ITEM 13.5 DO EDITAL / PROJETO AUDIOVISUAL)



12	FLAVIONALDO TRANQUILINO LIMA	xxx.031.154-xx	Pessoa Negra	2,0	1,0	2,0	2,0	2,0	9,0	-	9,0	DESCLASSIFICADO (PENALIDADE DO ITEM 13.5 DO EDITAL / PROJETO AUDIOVISUAL E AUSÊNCIA DO ITEM 7.4 DO EDITAL)
13	WALFREDO JÚNIOR SILVA DAVID	xxx.889.504-xx	Ampla Concorrência	1,5	1,0	2,0	2,0	1,5	8,0	-	8,0	DESCLASSIFICADO (PENALIDADE DO ITEM 13.5 DO EDITAL / PROJETO AUDIOVISUAL E AUSÊNCIA DO ITEM 7.4 DO EDITAL)
14	AMANDA MENDES HENRIQUE ROSA	xxx.603.318-xx	Ampla Concorrência	1,0	1,5	1,0	1,5	1,5	6,5	-	6,5	SUPLENTE
15	KAIUM FELIPE MACHADO DA SILVA	xxx.968.784-xx	Pessoa com Deficiência	1,0	1,0	1,5	1,5	1,0	6,0	0,5	6,5	DESCLASSIFICADO (AUSÊNCIA DO ITEM 7.4 DO EDITAL)



# SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 1362/2025

## DE MAMANGUAPE

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0012

10 DE ABRIL DE 2026



### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026

SELEÇÃO DE AGENTES CULTURAIS PARA FORMAÇÃO E FOMENTO A GRUPOS CULTURAIS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

#### RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mamanguape, no estado da Paraíba, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade com a Lei nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), com a Lei nº 14.903/2024, com o Decreto nº 11.740/2023, com o Decreto nº 11.453/2023, regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, torna público o Resultado Final da Etapa de Seleção do Edital Circula Mamanguape nº 06/2026.

#### Notas metodológicas:

1. Todos os recursos interpostos foram analisados pela Coordenação do Edital. Em caso de deferimento, a nova nota substituiu a anterior. Em caso de indeferimento manteve-se a nota original.
2. Foram selecionadas as propostas com as maiores notas, respeitando a quantidade de vagas disponíveis na categoria e seguindo a ordem decrescente de pontuação.
3. Os agentes culturais que optaram por concorrer às cotas de pessoas negras, pessoas indígenas e pessoas com deficiência concorreram concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência.
4. Nesta etapa não cabe mais recurso.
5. Propostas que não se enquadram dentro do objeto do edital ou não cumpriram com os requisitos do edital, tiveram suas propostas desclassificadas.
6. Os proponentes selecionados deverão encaminhar a documentação exigida no Anexo 2, em arquivo único (formato PDF), para o e-mail [pnabmamanguapepb@gmail.com](mailto:pnabmamanguapepb@gmail.com), até às 23h59 do dia 14 de abril de 2026, conforme o cronograma do edital.
7. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas pelo e-mail: [pnabmamanguapepb@gmail.com](mailto:pnabmamanguapepb@gmail.com)

Mamanguape-PB, 09 de abril de 2026.

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO  
Prefeito do Município de Mamanguape-PB



#### CATEGORIA: SELEÇÃO DE AGENTES CULTURAIS PARA FORMAÇÃO E FOMENTO DE GRUPOS CULTURAIS

Nº	Nome do Proponente / Grupo	CPF/CNPJ	Cota	C1	C2	C3	C4	C5	Total	Pt. Extra	Nota Final	Situação
1	BRUNA SANTOS DA SILVA / CIRANDA	xxx.723.054-xx	Ampla Concorrência	2,0	2,0	2,0	1,5	9,5	0,5	10,0	10,0	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
2	ALINE LIMA DOS SANTOS / XAKADO	xxx.793.284-xx	Pessoa Negra	2,0	2,0	2,0	1,5	9,5	0,5	10,0	10,0	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
3	VINÍCIUS ANTÔNIO BERNARDO DA SILVA / CULTURA DA LAPINHA	xxx.634.944-xx	Ampla Concorrência	2,0	2,0	1,5	2,0	2,0	9,5	0,5	10,0	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
4	MARIA JOSÉ ANÁLIA DE LIMA SOUZA / RESADO	xxx.558.028-xx	Ampla Concorrência	1,5	2,0	2,0	2,0	9,5	0,5	10,0	10,0	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
5	BRENNO CAVALCANTE BELINO MRANDA DINIZ / MAMACATU	xxx199.064-xx	Pessoa Negra	2,0	2,0	1,5	1,5	9,0	0,5	9,5	9,5	SELECIONADO (PESSOA NEGRA)
6	EDUARDO GOMES DA SILVA / PAU DE FITAS	xxx.346.664-xx	Pessoa Negra	2,0	2,0	1,5	2,0	1,5	9,0	0,5	9,5	SELECIONADO (PESSOA NEGRA)
7	SILVÉCIA DA CONCEIÇÃO REZERRA DE OLIVEIRA MARCELINO / TEATRO POPULAR	xxx.039.314-xx	Pessoa Negra	2,0	1,5	2,0	1,5	1,5	8,5	0,5	9,0	SUPLENTE
8	ROBSON NASCIMENTO DA SILVA / TECENDO PROTEÇÃO: CONFECCÃO DE BONECOS DE PAÑO	xxx.325.994-xx	Ampla Concorrência	2,0	1,5	1,5	1,5	2,0	8,5	-	8,5	SUPLENTE

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE MAMANGUAPE GABINETE DO PREFEITO

*Joaquim Fernandes de Oliveira Neto*  
Prefeito Constitucional

Criado nos termos da Lei Municipal nº 1.362/2025, o Semanário Oficial de Mamanguape é o meio oficial de divulgação dos atos da Administração Pública Municipal.

**O conteúdo dos atos oficiais publicados é de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades que o expedem.**

Disponível no Semanário Oficial de Mamanguape (Órgão de Divulgação Oficial do Município).

Acesse:

<https://www.mamanguape.pb.gov.br/semanario-oficial> e acompanhe as publicações.

**REDAÇÃO**  
MICHELLY ARAÚJO DE VASCONCELOS

### CONTATO

E-mail: [comunicacao@mamanguape.pb.gov.br](mailto:comunicacao@mamanguape.pb.gov.br)  
Fone: (83) 3292-2246

### ENDEREÇO

Rua do Imperador, 78 – Centro, Mamanguape/PB.